



25858542



08020.008428/2023-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública

Edital N.º 51/2023

PROCESSO Nº 08020.008428/2023-79

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública em conjunto com a Secretaria Nacional de Políticas Penais – Senappen, veicula a abertura do processo para a oferta de cursos no âmbito do Projeto Bolsa-Formação, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que instituiu o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, e de acordo com as disposições do Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023, que regulamenta o Pronasci 2, dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação e estabelece os eixos prioritários para o biênio 2023-2024, e com a Portaria MJSP nº 495, de 25 de setembro de 2023, e alterações, que disciplina o Projeto Bolsa-Formação.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Trata-se de Edital de oferta de cursos do Projeto Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci 2, ofertados pela Senasp e pela Senappen, para apresentar a distribuição de vagas aos profissionais de segurança pública e justiça criminal, por ente federado e respectivas instituições, bem como o cronograma de atividades de cada ciclo de capacitação para o ano de 2023.

1.2. Poderão se candidatar às vagas dos cursos os profissionais de carreira das policiais militares, civis e penais, bombeiros militares, integrantes dos órgãos oficiais de perícia criminal e guardas municipais dos entes federados que tiverem aderido formalmente ao Pronasci 2 e ao Projeto Bolsa-Formação, mediante instrumento de cooperação.

1.3. São instrumentos que regem o Projeto Bolsa-Formação:

1.3.1. Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007: Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci e dá outras providências.

1.3.2. Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023: Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.

1.3.3. Portaria MJSP nº 495, de 25 de setembro de 2023: Disciplina o Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023, que estabelece os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2 e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.

1.4. As informações relativas a este Edital serão divulgadas por meio dos canais de comunicação institucionais do MJSP, cabendo ao candidato acompanhar os atos que serão publicados no endereço: <https://www.gov.br/mj/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/pronasci/bolsa-formacao>.

## 2. DO OBJETO

2.1. Este Edital tem como objeto a oferta de 100 (cem) mil bolsas, no ano de 2023, a profissionais de segurança pública e justiça criminal, que forem regularmente matriculados em cursos do Projeto Bolsa-Formação, no âmbito do Pronasci 2, nos termos da Portaria MJSP nº 495, de 2023, e concluírem a carga-horária e atividades previstas na capacitação, obtendo a respectiva aprovação.

2.2. A quantidade e distribuição das vagas nas capacitações do Projeto constam dos Anexos III, IV e V deste Edital.

2.3. O cronograma de oferta de cursos do Projeto constam dos Anexos deste Edital, sendo:

2.3.1. Anexo I - Cronograma dos cursos a distância da Senasp e da Senappen (1ª e 2ª oferta); e

2.3.2. Anexo V - Cronograma dos cursos presenciais da Senasp.

2.4. A aprovação nas capacitações e a subsequente homologação dos requerimentos enviados pelos candidatos permitirá o pagamento de auxílio financeiro (bolsa) no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

2.5. Para o ano de 2023, as vagas poderão ser preenchidas em até duas edições ou ciclos de capacitações, nas modalidades de ensino presencial ou a distância, de forma síncrona ou assíncrona, com a duração mínima de vinte horas de atividades.

2.6. Os cursos a distância, no âmbito da Senasp, serão disponibilizados pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública (Rede EaD Senasp), enquanto no âmbito da Senappen serão oferecidos pela Escola Nacional de Serviços Penais, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - EaD Espen.

## 3. DA COMISSÃO

3.1. O presente processo será planejado, organizado, acompanhado, monitorado e supervisionado pela Comissão Nacional de Acompanhamento e de Monitoramento do Projeto Bolsa-Formação, de que trata os arts. 18 a 20 da Portaria MJSP nº 495, de 2023.

3.2. A edição e publicidade de ato que implique na alteração dos critérios de elegibilidade, distribuição ou quantitativo de vagas, deverá ser precedida de autorização do Secretário Nacional Segurança Pública.

#### 4. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

4.1. Com vistas ao recebimento do benefício, poderão requerer a participação nos cursos do Projeto os servidores efetivos e ativos, da carreira das policiais militares, civis e penais, bombeiros militares, integrantes dos órgãos oficiais de perícia criminal e guardas municipais, oriundos das instituições vinculadas aos entes federados que tenham aderido ao Projeto Bolsa-Formação, em atenção ao disposto no art. 6º do Decreto nº 11.436, de 2023.

4.2. Para participar dos cursos ofertados pelo Projeto Bolsa-Formação, o candidato deverá atender aos requisitos previstos no art. 7º do Decreto nº 11.436, de 2023 e no art. 15 da Portaria MJSP nº 495, de 2023, e mantê-los durante o recebimento do benefício, quais sejam:

##### **Decreto nº 11.436, de 2023**

(...)

Art. 7º Para participar de curso ofertado pelo Projeto Bolsa-Formação, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - perceber remuneração mensal bruta de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - atender aos critérios de elegibilidade específicos de curso ofertado pelo Projeto Bolsa-Formação, estipulados nos termos do ato referido no art. 12;

III - não ter sido condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave, nos últimos cinco anos;

IV - não possuir condenação penal nos últimos cinco anos;

V - pertencer a corporação de ente federado que tenha assinado termo de adesão, nos termos do disposto nos art. 4º e art. 5º; e

VI - frequentar, a cada doze meses, ao menos um dos cursos de que trata o inciso II do caput, observado o limite máximo de três.

§ 1º No cálculo da remuneração mensal bruta referida no caput, serão excluídos os valores referentes à gratificação natalina e férias.

§ 2º Os requisitos previstos no caput deverão ser comprovados no ato da apresentação do requerimento.

§ 3º O prazo referido no inciso VI do caput será contado a partir da data da conclusão do curso anterior e não produzirá efeitos na hipótese de inexistência, no período, de oferta de curso para o qual o candidato seja elegível, na forma do ato referido no art. 12.

##### **Portaria nº 495, de 2023**

(...)

Art. 15. Para participar dos cursos ofertados pelo Projeto, o candidato deverá preencher os requisitos constantes no art. 7º do Decreto nº 11.436, de 2023, a saber:

I - perceber remuneração mensal bruta de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), excluídos os valores referentes ao 13º salário e às férias;

II - atender aos critérios de elegibilidade específicos estipulados nos respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos;

III - não ter sido condenado pela prática de infração administrativa, de natureza grave, nos últimos cinco anos;

IV - não possuir condenação penal nos últimos cinco anos;

V - pertencer à corporação de ente federado que tenha assinado termo de adesão, nos termos do disposto nos art. 4º e art. 5º do Decreto nº 11.436, de 2023; e

VI - frequentar, a cada doze meses, ao menos um dos cursos que compõem o Projeto, observado o limite máximo de três.

§ 1º Não fará jus ao benefício o profissional que esteja na condição de aposentado, reserva remunerada ou não remunerada, reformado e inativo, ainda que em prestação de tarefa por tempo certo ou serviço análogo.

§ 2º A documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos de que trata este artigo será inserida no momento do credenciamento pelo próprio interessado, no Sisfor/Sinesp, sendo posteriormente analisada e validada pelos subcoordenadores e coordenadores locais até a efetiva homologação pela Comissão Nacional de Acompanhamento e de Monitoramento do MJSP.

§ 3º O limite a que se refere o inciso VI será contabilizado a partir da publicação desta Portaria.

§ 4º Em 2023, sem prejuízo da realização de mais de um curso que compõe o rol do Projeto Bolsa-Formação, o beneficiário poderá receber apenas uma parcela do benefício.

4.3. Para fazer jus à concessão do benefício, os candidatos não deverão incorrer em alguma das hipóteses de cancelamento, previstas no art. 9º do Decreto nº 11.436, de 2023, sem prejuízo do dever de restituir aos cofres públicos os valores recebidos indevidamente:

(...)

I - for reprovado ou abandonar o curso que o habilitou ao recebimento do benefício;

II - apresentar informações ou documentos falsos;

III - solicitar sua exclusão;

IV - for condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave ou sofrer condenação penal;

- V - for cedido ou designado a prestar serviço a outro órgão da administração pública;
- VI - usufruir licença para tratamento de interesse particular;
- VII - romper o vínculo funcional com a instituição da qual fazia parte quando da homologação do requerimento;
- VIII - aposentar-se; ou
- IX - falecer.
- (...)

## 5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Os cursos estabelecidos neste Edital serão disponibilizados pela Senasp e pela Senappen, e serão ministrados nas modalidades de ensino a distância (EaD) ou presencial, observando-se a distribuição de vagas em cada capacitação, conforme Anexos III, IV e V.

5.2. Os critérios específicos de elegibilidade para fins de participação nos cursos seguirão os requisitos legais, previstos no art. 7º do Decreto nº 11.436, de 2023, bem como no art. 15, da Portaria nº 495, de 2023, observado o público alvo para cada capacitação, conforme previsto nos Anexos III, IV e V.

5.2.1. Para os cursos a distância da Senappen (Anexo III), poderão concorrer os policiais penais estaduais e distritais, observada a distribuição de vagas por UF.

5.2.2. Para os cursos a distância da Senasp (Anexo IV), poderão concorrer os integrantes das carreiras das polícias militar e civil, dos corpos de bombeiros militares, dos órgãos oficiais de perícia criminal e das guardas municipais, observada a distribuição de vagas por UF.

5.2.3. Para os cursos presenciais da Senasp (Anexo V), concorrerão às vagas os profissionais de segurança pública devidamente indicados pelos entes federativos, em acordo com a Senasp, observado o público alvo descrito no Anexo.

5.3. Nos cursos a distância, quando o número de inscrições validadas no Sistema Nacional do Bolsa-Formação (Sisfor) for maior que o número de vagas disponibilizadas para aquela capacitação, consoante § 1º, do art. 17 da Portaria MJSP nº 495, de 2023, dar-se-á a preferência ao profissional que, pela ordem:

- I - ainda não tenha recebido o benefício da bolsa no Pronasci 2;
- II - não tenha abandonado curso anteriormente ofertado no Pronasci 2;
- III - perceba menor remuneração; e
- IV - conte com mais tempo de serviço na instituição.

5.3.1. Para fins de comprovação do inciso III, far-se-á necessária a apresentação dos três últimos contracheques no ato do credenciamento no Sisfor.

5.4. Para obtenção do benefício nos cursos a distância, os candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas, serão matriculados, e deverão ser aprovados em 1 (um) curso, dentre as capacitações integrantes do Projeto Bolsa-Formação, no ano de 2023.

5.5. Poderão ainda ser beneficiados para o recebimento de bolsas, os alunos aprovados nos cursos presenciais ofertados no 2º semestre de 2023, observados os limites de distribuição de vagas constantes do Anexo V, desde que também atendam aos requisitos dispostos nos arts. 6º e 7º do Decreto nº 11.436, de 2023 e no art. 15 da Portaria MJSP nº 495, de 2023.

### 5.6. Modalidade de Ensino a Distância (EaD)

5.6.1. No âmbito da Rede EaD Espen, serão ofertados exclusivamente aos policiais penais estaduais e distritais 2 (dois) cursos na modalidade de ensino a distância (EaD):

- I - Introdução à Justiça Restaurativa: Fundamentos Básicos para Uma Nova Visão da Justiça (CIJR), 60 horas-aula; e
- II - Força Penal Nacional – CFOPEN, 40 horas-aula.

5.6.1.1. A quantidade e distribuição das vagas para os cursos a distância ofertados pela Senappen constam no Anexo III deste Edital.

5.6.2. No âmbito da Rede EaD Senasp, serão ofertados 5 (cinco) cursos aos policiais militares e civis, bombeiros militares, integrantes dos órgãos de perícia criminal e guardas municipais:

- I - Segurança Pública e Violência contra Mulheres e Meninas: do Enfrentamento ao Protagonismo Feminino na Prevenção e Redução da Violência, 40 horas-aula;
- II - O Papel dos Profissionais do Susp na Defesa do Estado Democrático de Direito, 50 horas-aula;
- III - Susp e o Enfrentamento da Desigualdade Racial no Brasil, 40 horas-aula;
- IV - Os Municípios e a Prevenção da Violência: o Papel da Guarda Municipal, 40 horas-aula; e
- V - Tecnologias Aplicadas à Segurança Pública, 40 horas-aula.

5.6.2.1. A quantidade e distribuição das vagas para os cursos a distância ofertados pela Senasp constam no Anexo IV deste Edital.

### 5.7. Modalidade de Ensino Presencial

5.7.1. No âmbito da Senasp, serão ofertados 6 (seis) cursos na modalidade de ensino presencial, conforme público alvo descrito no Anexo V:

- I - Curso Nacional de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, 40 horas-aula;
- II - Curso Nacional de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, 40 horas-aula;
- III - O Papel dos Profissionais do Susp na Defesa da Democracia, 40 horas-aula;
- IV - Formação de Multiplicadores Polícia Antirracista - 40 horas-aula;
- V - Curso Básico de Investigação de Homicídios, 40 horas-aula; e
- VI - Curso Avançado de Investigação de Homicídios, 40 horas-aula.

5.7.2. A quantidade, distribuição das vagas e cronograma para os cursos presenciais, ofertados pela Senasp, seguirão rito diferenciado, conforme previsão do art. 6º, §2º da Portaria MJSP nº 495, de 2023, e constam no Anexo V deste Edital.

5.7.3. Os cursos presenciais estipulados neste Edital, e que habilitam seus participantes a receber o benefício, seguem um procedimento de seleção distinto. Os profissionais submetidos a essas capacitações são indicados pelo respectivo ente federado, sendo que a escolha desses profissionais respeitam o público-alvo estabelecido previamente no planejamento da atividade de ensino e no Projeto Pedagógico do Curso. Os detalhes relativos ao curso, período de realização, quantidade de vagas e a seleção dos profissionais que participarão, são previamente acordados entre a Senasp e os entes federados a serem contemplados com as capacitações, observando-se os eixos prioritários do Pronasci 2, conforme art. 3º do Decreto nº 11.436, de 2023.

5.8. Para o exercício financeiro de 2023, todos os cursos terão duração máxima de 1 (um) mês, de modo que profissional que tiver o requerimento homologado, nos termos da alínea "c", do art. 33 da Portaria MJSP nº 495, de 2023, fará jus ao recebimento do benefício correspondente à parcela única de R\$ 900,00 (novecentos reais).

5.9. Em nenhuma hipótese o discente matriculado e aprovado nos cursos acima descritos poderá receber mais de uma parcela do benefício em 2023.

5.10. O MJSP não se responsabiliza por ocorrências relativas à falta de conectividade ou incompatibilidade de equipamentos do candidato, dificuldades na recuperação de acessos, bloqueio de contas decorrentes do mau funcionamento dos dispositivos empregados, ou pela utilização inadequada dos recursos disponibilizados.

5.11. Sinistros e outros eventos provocados por ato ou omissão do usuário, que prejudiquem o cumprimento de atividades, cronograma, desempenho ou frequência nos cursos, não ensejarão a flexibilização dos critérios para aprovação, ainda que cometidos por terceiros.

5.12. A distribuição dos benefícios observará a disponibilidade orçamentária do Projeto Bolsa-Formação em 2023, nos termos do art. 11 do Decreto nº 11.436, de 2023, bem como os eixos e territórios prioritários do Pronasci 2, além das especificidades de cada formação e capacitação.

5.13. As vagas remanescentes dos cursos a distância serão preenchidas entre o público-alvo de cada curso, consoante Anexos III e IV, respeitando a ordem de classificação geral, independentemente do órgão ou ente federado de origem do candidato.

## 6. DAS ETAPAS PARA PARTICIPAÇÃO

### 6.1. Cursos EaD (Senasp e Senappen)

6.1.1. As etapas para participação dos cursos a distância e recebimento da bolsa constam do art. 33 da Portaria MJSP nº 495, de 2023.

6.1.2. Para se candidatar ao recebimento do benefício, o usuário deverá preencher o requerimento no período descrito no cronograma previsto no Anexo I deste Edital, e realizar o credenciamento por meio do Sistema Nacional do Bolsa-Formação (Sisfor), solução tecnológica que compõe o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp).

6.1.3. Para realização do requerimento e do credenciamento, o candidato deverá acessar o ambiente do Sisfor, por meio de login no endereço: <https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/login.jsf>. Em seguida, deverá preencher as informações e anexar os documentos obrigatórios para comprovação dos requisitos.

6.1.4. No ato do requerimento, o candidato deverá ordenar os cursos de sua preferência.

6.1.5. A gestão local do Projeto Bolsa-Formação, exercida pelos coordenadores e subcoordenadores locais, deverá participar da gestão de condicionalidades, conforme previsão da Portaria MJSP nº 495, de 2023, analisando e validando os requerimentos e credenciamentos, bem como os dados e documentos necessários ao ateste do cumprimento dos requisitos necessários ao gozo do benefício, desde o início da inscrição até a conclusão e aprovação no curso, com nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

6.1.6. Os requerimentos e credenciamentos para participação nos cursos do Projeto deverão ser realizados exclusivamente por meio do Sisfor, no endereço eletrônico disposto no item 6.1.3.

6.1.7. Ainda na fase de validação, a gestão local do Projeto deverá certificar a inserção, pelo candidato, do Relatório do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, do Sistema do Banco Central do Brasil (CADIN/SISBACEN), para verificação de quitação de dívidas relacionadas aos órgãos e entidades federais.

6.1.8. Os requerimentos validados pela gestão local seguirão para a etapa de habilitação, segundo ordem cronológica de envio. A habilitação é a ação executada pelo MJSP destinada a receber as validações.

6.1.9. Em caso de requerimentos invalidados pela gestão local, o candidato poderá realizar os ajustes necessários e submeter a nova análise no Sisfor, dentro do período de requerimento e credenciamento, conforme Anexo I.

6.1.10. Superada a etapa de habilitação, os discentes serão classificados, isto é, listados em ordem de precedência, de acordo com os critérios de desempate previstos no §1º, do art. 17 da Portaria MJSP nº 495, de 2023, e serão distribuídos nas vagas dos cursos, de acordo com a ordem preferência indicada no momento do credenciamento, conforme item 6.1.4.

6.1.11. Os candidatos habilitados para os cursos da Rede EaD Senasp ou da Rede EaD Espen concorrerão automaticamente aos 2 (dois) ciclos de capacitações previstos para o ano de 2023, nas datas previstas no Anexo I, respeitada a ordem de classificação geral.

6.1.12. Para início do curso e frequência às aulas nos ambientes virtuais de aprendizagem é necessário que os candidatos acessem, previamente e, no mínimo 1 (uma) vez, a Rede EaD Senasp ou a Rede EaD Espen.

## 6.2. Cursos presenciais (Senasp)

6.2.1. Para se candidatar ao recebimento do benefício, o discente indicado pelo ente federado para participação do curso na modalidade de ensino presencial, conforme Anexo V, também deverá realizar o requerimento e o credenciamento no Sisfor, seguindo para as fases de validação e habilitação.

6.2.2. Cada turma de discentes dos cursos presenciais será acompanhada por um "gerente de curso", designado no âmbito da Diretoria de Ensino e Pesquisa da Senasp. O gerente será responsável por consolidar as informações necessárias e repassar aos discentes, para que realizem o requerimento e credenciamento no Sisfor em data não superior a 5 (cinco) dias úteis antes do início do curso.

6.2.3. Os coordenadores e subcoordenadores locais serão devidamente informados sobre os discentes indicados para a participação nos cursos presenciais para que seja possível realizar a etapa de validação no Sisfor.

6.2.4. Para realização do requerimento e credenciamento, o candidato deverá acessar o ambiente do Sisfor, por meio de login no endereço: <https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/login.jsf>. Em seguida, deverá preencher as informações e anexar os documentos obrigatórios para comprovação dos requisitos.

6.2.5. A gestão local do Projeto Bolsa-Formação, exercida pelos coordenadores e subcoordenadores locais, deverá participar da gestão de condicionalidades, conforme previsão da Portaria MJSP nº 495, de 2023, analisando e validando os requerimentos e credenciamentos dos discentes indicados, bem como os dados e documentos necessários ao ateste do cumprimento dos requisitos necessários ao gozo do benefício, desde o início da inscrição até a conclusão e aprovação no curso.

6.2.6. Os requerimentos e credenciamentos para participação nos cursos do Projeto deverão ser realizados exclusivamente por meio do Sisfor, no endereço eletrônico do item 6.2.2.

6.2.7. Ainda na fase de validação, a gestão local do Projeto deverá certificar a inserção, pelo candidato, do Relatório do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, do Sistema do Banco Central do Brasil (CADIN/SISBACEN), para verificação de quitação de dívidas relacionadas aos órgãos e entidades federais.

6.2.8. Os requerimentos validados pela gestão local seguirão para a etapa de habilitação, segundo ordem cronológica de envio, observadas a distribuição de vagas do Anexo V e demais condicionalidades descritas no presente Edital.

6.2.9. A indicação de discente para participação em curso presencial não será considerada senão para aquele curso em específico para o qual foi indicado.

6.3. Após a efetivação da matrícula em um dos ciclos de oferta, não será possível a alteração da matrícula para outro curso ou edição.

6.4. O candidato poderá acompanhar o resultado do fluxo processual de seu requerimento no endereço eletrônico por meio do Sisfor.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos que não sejam emitidos por instituições oficiais ou que não possam ter sua autenticidade comprovada diretamente por meio da verificação de código destinado à homologação.

6.6. Não serão aceitas autodeclarações, imagens de sites, comprovantes ilegíveis, rasurados, incompletos ou de origem incerta que acarretem dúvidas quanto à sua veracidade ou autenticidade.

6.7. Declarações ou certidões vencidas, ou emitidas por autoridade incompetente, tampouco aquelas incluídas em período posterior ao destinado para a submissão do credenciamento, não serão recepcionadas como válidas.

6.8. A apresentação de dados e informações falsas, incompletas, erradas ou desatualizadas, poderá ensejar na exclusão do candidato em qualquer etapa do processo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções regulares e legalmente previstas.

6.9. Os casos de transgressão, ato infracional ou a prática de desvio de conduta poderão ser encaminhadas aos órgãos e instituições de origem dos candidatos para apuração em sede inquisitorial e demais providências legais regulamentares.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do benefício, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), ocorrerá em parcela única, a partir do mês subsequente à aprovação no curso, a ser realizado exclusivamente pelo Agente Operador do Pronasci, a Caixa Econômica Federal (CEF).

7.2. O fluxo para a execução orçamentária e financeira do Projeto Bolsa-Formação, bem como os esclarecimentos sobre o pagamento, segue o disposto nos arts. 33 a 39 da Portaria MJSP nº 495, de 2023.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Serão indeferidas as solicitações de benefício que não atendam à legislação, normativos e às regras editalícias.

8.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas previstas nos atos expedidos pelo MJSP, bem como neste Edital.

8.3. Os casos omissos serão dirimidos pelos regramentos aplicáveis e princípios da administração pública, além das condições previstas neste Edital, bem como pelos atos expedidos pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e pela Comissão Nacional de Acompanhamento e Monitoramento do Projeto Bolsa-Formação.

8.4. O presente Edital tem vigência a partir da publicação até o dia 31/12/2023.

8.5. Constituem Anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Cronograma dos cursos a distância da Senasp e da Senappen (1ª e 2ª oferta);

Anexo II - Esclarecimentos;

Anexo III - Distribuição de vagas - Cursos EaD Senappen;

Anexo IV - Distribuição de vagas - Cursos EaD Senasp; e

Anexo V - Cronograma dos cursos presenciais da Senasp.

Brasília, na data da assinatura.

TADEU ALENCAR

Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 24/10/2023, às 18:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25858542** e o código CRC **8847FBBF**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

### ANEXO I - CRONOGRAMA DOS CURSOS A DISTÂNCIA

#### 1ª OFERTA DE VAGAS

#### Bolsa-Formação 2023/1ª Edição

#### (Senasp e Senappen)

EVENTO	RESPONSÁVEL	AMBIENTE	PERÍODO
I. Disponibilizar o Edital	MJSP	Portal MJSP ( <a href="#">Pronasci 2 / Projeto Bolsa-Formação</a> )	25/10/2023
II. Requerimento e Credenciamento	Candidato	Sisfor/Sinesp ( <a href="#">Sinesp</a> )	26 a 28/10/2023
III. Validação	Coordenadores e Subcoordenadores Locais	Sisfor (Perfil Validador)	26 a 31/10/2023
IV. Habilitação	MJSP	Sisfor (Perfil Gestor)	26/10 a 05/11/2023
V. Classificação e Resultado Final	MJSP	Portal MJSP ( <a href="#">Bolsa-Formação</a> )	06/11/2023
VI. Matrícula	Rede EaD Senasp / Rede EaD Espen	EaD-Senasp ( <a href="#">SGA</a> ) (PM, PC, CBM, GM e Perícia Oficial) EaD-Espen ( <a href="#">Espen</a> ) (Polícia Penal)	07 a 08/11/2023
VII. Frequência nos Cursos	Candidato		09/11 a 30/11/2023
VIII. Confirmação da Aprovação	Rede EaD Senasp / Rede EaD Espen		Até 04/12/2023
IX. Homologação	MJSP	Sisfor (Perfil Gestor)	Até 05/12/2023
X. Pagamento	Agente Operador (Caixa Econômica Federal)	Crédito em Conta Poupança Social Digital, ou Conta Poupança Digital	Até 22/12/2023

1. Em caso de alteração nas datas, o candidato será informado mediante publicação no portal do MJSP no endereço: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pronasci/bolsa-formacao>.

#### 2ª OFERTA DE VAGAS

#### Bolsa-Formação 2023/2ª Edição

#### (Senasp e Senappen)

EVENTO	RESPONSÁVEL	AMBIENTE	PERÍODO
I. Requerimento e Credenciamento	Candidato	Sisfor/Sinesp ( <a href="#">Sinesp</a> )	Excedentes da 1ª Oferta

II. Validação	Coordenadores e Subcoordenadores Locais	Sisfor (Perfil Validador)	26 a 28/10/2023
III. Habilitação	MJSP	Sisfor (Perfil Gestor)	26/10 a 05/11/2023
IV. Classificação e Resultado Final	MJSP	Portal MJSP ( <a href="#">Bolsa-Formação</a> )	06/11/2023
V. Matrícula	Rede EaD Senasp / Rede EaD Espen	EaD Senasp ( <a href="#">SGA</a> ) (PM, PC, CBM, GM e Perícia Oficial) EaD Espen ( <a href="#">Espen</a> ) (Polícia Penal)	07 a 08/11/2023
VI. Frequência nos Cursos	Candidato		16/11 a 07/12/2023
VII. Confirmação da Aprovação	Rede EaD Senasp / Rede EaD Espen		Até 11/12/2023
VIII. Homologação	MJSP	Sisfor (Perfil Gestor)	Até 12/12/2023
IX. Pagamento	Agente Operador (Caixa Econômica Federal)	Crédito em Conta Poupança Social Digital, ou Conta Poupança Digital	Até 22/12/2023

1. Em caso de alteração nas datas, o candidato será informado mediante publicação no portal do MJSP no endereço: <https://www.gov.br/mj/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/pronasci/bolsa-formacao>.

## ANEXO II - ESCLARECIMENTOS

### PASSO A PASSO

#### 1º PASSO - PRÉ CADASTRO/CADASTRO/ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (Sinesp)

- O interessado em receber o benefício deverá possuir cadastro ativo e atualizado no Sinesp.
- Para cadastro no Sinesp, o candidato deverá seguir o Manual de Pré-cadastro: <https://sinespdrive.mj.gov.br/index.php/s/pre-cadastro>.
- Para atualização cadastral, o candidato deverá seguir o Manual de Atualização: Destinado aos candidatos que possuem cadastro, todavia não possuem acesso ao ambiente EaD Senasp - <https://sinespdrive.mj.gov.br/index.php/s/atualizacao-cadastral>.

#### 2º PASSO - REQUERIMENTO

- Após acessar o ambiente virtual, mediante login e senha no endereço <https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/login.jsf>, o profissional deverá localizar a aba destinada ao Sistema Nacional do Bolsa Formação (Sisfor).
- Em seguida, deverá preencher os dados solicitados na guia específica do Sisfor e enviar os documentos exigidos para seleção, além de ordenar os cursos de sua preferência.

#### 3º PASSO - CREDENCIAMENTO

- Após realizar o requerimento, o candidato submeterá os dados e documentos destinados à comprovação dos requisitos exigidos.

#### 4º PASSO - FREQUENTANDO OS CURSOS EaD Senasp / EaD Espen

- Para início do curso e frequência às aulas nos ambientes virtuais de aprendizagem é necessário que os candidatos acessem, previamente e, no mínimo 1 (uma) vez, a Rede EaD Senasp ou a Rede EaD Espen.
- Os cursos terão duração conforme datas previstas no Anexo I, e o pagamento da bolsa somente será efetivado aos discentes que tenham concluído e obtido aprovação no curso.

### DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E RECEBIMENTO

A concessão do benefício dependerá do cumprimento dos requisitos e a comprovação de atendimento das condicionalidades, conforme passo a passo descrito abaixo:



### ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - CURSOS EAD SENAPPEN

#### 1ª OFERTA DE VAGAS (Policiais Penais estaduais e distritais)

##### Bolsa-Formação 2023/1ª Edição

UF	Curso - Força Penal Nacional (CFOPEN) - Turma 01	Curso - Introdução à Justiça Restaurativa (CIJR) - Turma 01
AC	6	6
AL	4	4
AM	45	45
AP	26	26
BA	102	102
CE	122	122
DF	9	9
ES	21	21
GO	84	84
MA	124	124
MG	125	125
MS	9	9
MT	16	16
PA	105	105
PB	11	11
PE	36	36
PI	5	5
PR	35	35
RJ	92	92
RN	39	39
RO	18	18
RR	13	13
RS	32	32
SC	30	30
SE	6	6
SP	226	226
TO	36	36
<b>Total</b>	<b>1.377</b>	<b>1.377</b>



**2ª OFERTA DE VAGAS (Policiais Penais estaduais e distritais)****Bolsa-Formação 2023/2ª Edição**

<b>UF</b>	<b>Curso - Força Penal Nacional (CFOPEN) - Turma 02</b>	<b>Curso - Introdução à Justiça Restaurativa (CIJR) - Turma 02</b>
AC	6	7
AL	4	6.0
AM	45	47
AP	26	26
BA	102	102
CE	122	124
DF	9	12
ES	21	24
GO	84	86
MA	124	126
MG	125	126
MS	9	12
MT	16	20
PA	105	106
PB	11	11
PE	36	36
PI	5	8
PR	35	37
RJ	92	96
RN	39	42
RO	18	21
RR	13	16
RS	32	35
SC	30	30
SE	6	6
SP	226	227
TO	36	35
<b>Total</b>	<b>1.377</b>	<b>1.424</b>

**ANEXO IV - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - CURSOS EAD SENASP****1ª OFERTA DE VAGAS****(Policiais Militares e Civis, Bombeiros Militares, profissionais dos órgãos oficiais de perícia criminal e Guardas Municipais)****Bolsa-Formação 2023/1ª Edição**

<b>Curso: Susp e o Enfrentamento da Desigualdade Racial no Brasil (14.375 vagas)</b>					
<b>UF</b>	<b>PM</b>	<b>PC</b>	<b>CBM</b>	<b>PERÍCIA</b>	<b>GM</b>
AC	37	13	10	1	0
AL	104	28	17	3	38
AM	232	54	32	5	63
AP	91	29	31	10	21
BA	864	157	90	26	265
CE	580	113	52	17	148
DF	158	44	92	8	0
ES	119	28	18	7	25
GO	318	91	73	21	100
MA	318	53	44	6	81
MG	558	152	82	19	71
MS	79	30	21	10	25
MT	101	43	21	10	4
PA	475	107	67	14	85
PB	132	26	18	7	29
PE	480	137	72	19	180
PI	79	27	5	3	5
PR	229	60	43	9	61
RJ	1.274	199	367	33	466
RN	239	46	23	20	40
RO	75	20	11	2	1
RR	70	20	15	3	12
RS	258	80	43	13	39
SC	145	52	37	12	12
SE	84	20	12	2	21
SP	1.195	332	127	49	401
TO	104	33	18	11	9
<b>Total</b>	<b>8.398</b>	<b>1.994</b>	<b>1.441</b>	<b>340</b>	<b>2.202</b>

<b>Curso: Segurança Pública e Violência contra Mulheres e Meninas: do Enfrentamento ao Protagonismo Feminino na Prevenção e Redução da Violência (14.375 vagas)</b>					
<b>UF</b>	<b>PM</b>	<b>PC</b>	<b>CBM</b>	<b>PERÍCIA</b>	<b>GM</b>
AC	37	13	10	1	0
AL	104	28	17	3	38
AM	232	54	32	5	63
AP	91	29	31	10	21
BA	864	157	90	26	265
CE	580	113	52	17	148
DF	158	44	92	8	0
ES	119	28	18	7	25
GO	318	91	73	21	100
MA	318	53	44	6	81
MG	558	152	82	19	71
MS	79	30	21	10	25
MT	101	43	21	10	4
PA	475	107	67	14	85

PB	132	26	18	7	29
PE	480	137	72	19	180
PI	79	27	5	3	5
PR	229	60	43	9	61
RJ	1.274	199	367	33	466
RN	239	46	23	20	40
RO	75	20	11	2	1
RR	70	20	15	3	12
RS	258	80	43	13	39
SC	145	52	37	12	12
SE	84	20	12	2	21
SP	1.195	332	127	49	401
TO	104	33	18	11	9
<b>Total</b>	<b>8.398</b>	<b>1.994</b>	<b>1.441</b>	<b>340</b>	<b>2.202</b>

<b>Curso: O Papel dos Profissionais do Susp na Defesa do Estado Democrático de Direito (14.375 vagas)</b>					
<b>UF</b>	<b>PM</b>	<b>PC</b>	<b>CBM</b>	<b>PERÍCIA</b>	<b>GM</b>
AC	37	13	10	1	0
AL	104	28	17	3	38
AM	232	54	32	5	63
AP	91	29	31	10	21
BA	864	157	90	26	265
CE	580	113	52	17	148
DF	158	44	92	8	0
ES	119	28	18	7	25
GO	318	91	73	21	100
MA	318	53	44	6	81
MG	558	152	82	19	71
MS	79	30	21	10	25
MT	101	43	21	10	4
PA	475	107	67	14	85
PB	132	26	18	7	29
PE	480	137	72	19	180
PI	79	27	5	3	5
PR	229	60	43	9	61
RJ	1.274	199	367	33	466
RN	239	46	23	20	40
RO	75	20	11	2	1
RR	70	20	15	3	12
RS	258	80	43	13	39
SC	145	52	37	12	12
SE	84	20	12	2	21
SP	1.195	332	127	49	401
TO	104	33	18	11	9
<b>Total</b>	<b>8.398</b>	<b>1.994</b>	<b>1.441</b>	<b>340</b>	<b>2.202</b>

<b>Os Municípios e a Prevenção da Violência: o papel da Guarda Municipal (14.375 vagas)</b>					
<b>UF</b>	<b>PM</b>	<b>PC</b>	<b>CBM</b>	<b>PERÍCIA</b>	<b>GM</b>
AC	9	3	2	0	0
AL	24	6	4	1	241
AM	56	13	8	1	294
AP	22	7	7	2	101
BA	208	38	22	6	1244

CE	140	27	12	4	695
DF	36	10	21	2	0
ES	27	6	4	2	158
GO	77	22	17	5	470
MA	77	13	11	2	382
MG	128	35	19	4	446
MS	18	7	5	2	158
MT	23	10	5	2	22
PA	115	26	16	3	399
PB	30	6	4	1	184
PE	116	33	17	5	843
PI	18	6	1	1	32
PR	53	14	10	2	382
RJ	307	48	89	8	2186
RN	58	11	6	5	188
RO	17	5	2	0	4
RR	17	5	4	1	56
RS	59	18	10	3	248
SC	33	12	9	3	77
SE	19	5	3	0	130
SP	273	76	29	11	2518
TO	25	8	4	3	42
<b>Total</b>	<b>1.985</b>	<b>470</b>	<b>341</b>	<b>79</b>	<b>11.500</b>

**2ª OFERTA DE VAGAS****(Policiais Militares e Civis, Bombeiros Militares, profissionais dos órgãos oficiais de perícia criminal e Guardas Municipais)****Bolsa-Formação 2023/2ª Edição**

<b>Curso: Susp e o Enfrentamento da Desigualdade Racial no Brasil (6.549 vagas)</b>					
<b>UF</b>	<b>PM</b>	<b>PC</b>	<b>CBM</b>	<b>PERÍCIA</b>	<b>GM</b>
AC	17	6	5	0	0
AL	47	13	8	1	17
AM	106	25	15	2	29
AP	42	13	14	4	10
BA	394	71	41	12	121
CE	265	51	24	8	68
DF	72	20	42	4	0
ES	54	13	8	3	11
GO	145	42	33	10	46
MA	145	24	20	3	37
MG	254	69	37	8	32
MS	36	13	10	5	11
MT	46	20	9	4	2
PA	217	49	30	6	39
PB	60	12	8	3	13
PE	219	62	33	9	82
PI	36	12	2	1	2
PR	104	27	19	4	28
RJ	581	91	167	15	212
RN	109	21	11	9	18
RO	34	9	5	1	0
RR	32	9	7	2	5
RS	118	36	20	6	18
SC	66	24	17	6	6

SE	38	9	5	1	9
SP	544	151	58	22	183
TO	48	15	8	5	4
<b>Total</b>	<b>3.829</b>	<b>907</b>	<b>656</b>	<b>154</b>	<b>1.003</b>

<b>Curso: Segurança Pública e violência contra Mulheres e Meninas: do Enfrentamento ao Protagonismo Feminino na Prevenção e Redução da Violência (6.549 vagas)</b>					
UF	PM	PC	CBM	PERÍCIA	GM
AC	17	6	5	0	0
AL	47	13	8	1	17
AM	106	25	15	2	29
AP	42	13	14	4	10
BA	394	71	41	12	121
CE	265	51	24	8	68
DF	72	20	42	4	0
ES	54	13	8	3	11
GO	145	42	33	10	46
MA	145	24	20	3	37
MG	254	69	37	8	32
MS	36	13	10	5	11
MT	46	20	9	4	2
PA	217	49	30	6	39
PB	60	12	8	3	13
PE	219	62	33	9	82
PI	36	12	2	1	2
PR	104	27	19	4	28
RJ	581	91	167	15	212
RN	109	21	11	9	18
RO	34	9	5	1	0
RR	32	9	7	2	5
RS	118	36	20	6	18
SC	66	24	17	6	6
SE	38	9	5	1	9
SP	544	151	58	22	183
TO	48	15	8	5	4
<b>Total</b>	<b>3.829</b>	<b>907</b>	<b>656</b>	<b>154</b>	<b>1.003</b>

<b>Curso: O Papel dos Profissionais do Susp na Defesa do Estado Democrático de Direito (6.549 vagas)</b>					
UF	PM	PC	CBM	PERÍCIA	GM
AC	17	6	5	0	0
AL	47	13	8	1	17
AM	106	25	15	2	29
AP	42	13	14	4	10
BA	394	71	41	12	121
CE	265	51	24	8	68
DF	72	20	42	4	0
ES	54	13	8	3	11
GO	145	42	33	10	46
MA	145	24	20	3	37
MG	254	69	37	8	32
MS	36	13	10	5	11
MT	46	20	9	4	2
PA	217	49	30	6	39

PB	60	12	8	3	13
PE	219	62	33	9	82
PI	36	12	2	1	2
PR	104	27	19	4	28
RJ	581	91	167	15	212
RN	109	21	11	9	18
RO	34	9	5	1	0
RR	32	9	7	2	5
RS	118	36	20	6	18
SC	66	24	17	6	6
SE	38	9	5	1	9
SP	544	151	58	22	183
TO	48	15	8	5	4
<b>Total</b>	<b>3.829</b>	<b>907</b>	<b>656</b>	<b>154</b>	<b>1.003</b>

**Curso: Os Municípios e a Prevenção da  
Violência: o papel da Guarda Municipal  
(6.549 vagas)**

UF	PM	PC	CBM	PERÍCIA	GM
AC	4	1	1	0	0
AL	11	3	2	0	110
AM	25	6	4	0	134
AP	10	3	3	1	46
BA	95	17	10	3	566
CE	64	12	6	2	317
DF	17	5	10	1	0
ES	12	3	2	1	72
GO	35	10	8	2	214
MA	35	6	5	1	174
MG	58	16	9	2	203
MS	8	3	2	1	72
MT	11	5	2	1	10
PA	52	12	7	2	182
PB	14	3	2	1	84
PE	53	15	8	2	384
PI	8	3	1	0	14
PR	24	6	4	1	174
RJ	140	22	40	4	996
RN	26	5	3	2	86
RO	8	2	1	0	2
RR	8	2	2	0	26
RS	27	8	4	1	113
SC	15	5	4	1	35
SE	9	2	1	0	59
SP	125	35	13	5	1147
TO	11	4	2	1	19
<b>Total</b>	<b>905</b>	<b>214</b>	<b>156</b>	<b>35</b>	<b>5.239</b>

**Curso: Tecnologias Aplicadas à Segurança  
Pública (10.295 vagas)**

UF	PM	PC	CBM	PERÍCIA	GM
AM	166	38	23	3	45
AP	65	21	22	7	15
BA	619	112	65	18	190
CE	416	80	37	12	106
GO	228	65	52	15	72

MA	228	38	32	5	58
PA	340	77	48	10	61
PE	343	98	52	13	129
RJ	913	142	263	24	334
RN	171	33	17	15	29
RR	50	14	11	2	9
TO	75	24	13	8	6
AC	27	10	7	1	0
AL	75	20	12	2	27
DF	114	32	66	6	0
ES	85	20	13	5	18
MG	399	109	59	13	51
MS	57	21	15	7	18
MT	72	31	15	7	3
PB	95	18	13	5	21
PI	57	19	3	2	4
PR	164	43	31	6	44
RO	54	15	8	1	0
RS	185	57	31	9	28
SC	103	37	27	9	9
SE	60	14	8	1	15
SP	855	237	91	35	287
<b>Total</b>	<b>6.016</b>	<b>1.425</b>	<b>1.034</b>	<b>241</b>	<b>1.579</b>

## ANEXO V - CRONOGRAMA DOS CURSOS PRESENCIAIS DA SENASP

Ord.	Curso	Edição	Carga horária	Data de início da execução	Data final da execução	Local	Quantidade de bolsas	Público Alvo
1	Curso Nacional de Atendimento à Mulher em situação de Violência	20ª	40 h/a	06/11/23	10/11/23	Porto Alegre/RS	40	Políciais militares e civis, peritos, bombeiros militares e guardas municipais
2	Curso Nacional de Atendimento à Mulher em situação de Violência	21ª	40 h/a	20/11/23	24/11/23	Campo Grande/MS	40	Políciais militares e civis, peritos, bombeiros militares e guardas municipais
3	Curso Nacional de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência	5ª	40 h/a	06/11/23	10/11/23	Palmas/TO	40	Políciais militares e civis
4	O Papel dos Profissionais do Susp na Defesa da Democracia	1ª	40 h/a	06/11/23	10/11/23	Brasília/DF	54	Políciais militares e civis
5	O Papel dos Profissionais do Susp na Defesa da Democracia	2ª	40 h/a	20/11/23	24/11/23	Belém/PA	40	Políciais militares, penais e civis, bombeiros militares, peritos e guardas municipais
6	O papel dos profissionais do Susp na Defesa da Democracia	3ª	40 h/a	20/11/23	24/11/23	São Luís/MA	40	Políciais militares, penais e civis, bombeiros militares, peritos e guardas municipais
7	O papel dos profissionais do Susp na Defesa da Democracia	4ª	40 h/a	27/11/23	01/12/23	Rio de Janeiro/RJ	40	Políciais militares, penais e civis, bombeiros militares, peritos e guardas municipais
8	Formação de Multiplicadores - Polícia Antirracista	1ª	80 h/a	20/11/23	01/12/23	Brasília/DF	40	Políciais militares, penais e civis, bombeiros militares,

Ord.	Curso	Edição	Carga horária	Data de início da execução	Data final da execução	Local	Quantidade de bolsas	Público Alvo
								peritos e guarda municipais
9	Curso Básico de Investigação de Homicídios	2ª	40h/a	27/11/23	01/12/23	São Paulo/SP	80 (2 turmas de 40)	Policiais civis
10	Curso Avançado de Investigação de Homicídios	1ª	40h/a	27/11/23	01/12/23	São Paulo/SP	40	Policiais civis

Referência: Processo nº 08020.008428/2023-79

SEI nº 25858542